



Sistema FIEC



Fortalecimento
Sindical
F I E C

*Federação das Indústrias do Estado do Ceará
Serviço Social da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Instituto Euvaldo Lodi*

2ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SELEÇÃO Nº. 11/2009

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/CE, divulga processo seletivo simplificado para contratação em caráter temporário de 12 meses para atuar no Projeto de Extensão Industrial Exportadora - PEIEx, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

O referido projeto atenderá, ao todo, 224 empresas em até 12 meses. As empresas contempladas estarão localizadas Região Metropolitana de Fortaleza. Os credenciados selecionados deverão estar preparados para realizar atendimento às empresas, bem como atender os requisitos mínimos descritos a seguir:

1ª OPÇÃO DE CARGO: ANALISTA EXTENSIONISTA

SALÁRIO: R\$ 2.024,20

REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

Grau de Instrução: Nível Superior em Engenharia, Administração, Economia e Estilismo.

Experiência: Profissional com experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área de Gestão da Produção, preferencialmente no setor de confecções.

Conhecimentos necessários: Desejável Pós-graduação em Gestão da Produção, Informática (BR Office, Windows, Word, Excel, Power Point e internet).

2ª OPÇÃO DE CARGO: TÉCNICO EXTENSIONISTA

SALÁRIO: R\$ 1.572,74

REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Vestuário ou Técnico em Gestão da Produção.

Experiência: Profissional com experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área de Gestão da Produção, preferencialmente no setor de confecções.

Conhecimentos necessários: Informática (BR Office, Windows, Word, Excel, Power Point e internet).

1. LOTAÇÃO: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/CE

2. Nº DE VAGAS: 01

3. JORNADA DE TRABALHO: 220 horas mensais

3.1. Contrato por prazo determinado: 12 meses, considerando período de experiência de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 meses.

4. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoramento ao monitor e coordenador de núcleo em assuntos de sua competência. Emitir parecer, por determinação superior, sobre temas de sua competência. Organizar e distribuir relatórios e formulários específicos para coleta de informações. Prestar assistência na organização, manutenção e atualização de cadastro de empresas para o banco de dados do Núcleo Operacional. Elaborar estudos fundamentados em diagnósticos realizados. Coletar, classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do projeto. Elaborar relatórios, quadros e tabelas destinados à divulgação. Participar das reuniões de desempenho com os outros Técnicos Extensionistas, o Monitor e o Coordenador de Núcleo, analisando o andamento da prestação de serviço e dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do trabalho. Participar da elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento do serviço. Manter e atualizar o sistema de informação via relatórios, quadros, tabelas e fichas. Programar a apresentação com antecedência, concentrando-se nos problemas existentes na empresa (fase do diagnóstico) ou na solução das demandas levantadas (fase da implantação do diagnóstico), procurando evitar debates fora do contexto. Efetuar um planejamento da visita, determinando prazos para cada etapa. Elaborar material didático-pedagógico dos cursos necessários aos funcionários das empresas. Ministrando os cursos aos funcionários das empresas. Seguir as orientações do

Manual de Trabalho, pois nele se encontram os passos para elaboração dos documentos do projeto. Zelar pela ordem, manutenção, patrimônio e segurança dos equipamentos e utensílios e realizar as demais atividades inerentes ao cargo.

5. RECRUTAMENTO: Externo

6. CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:

- 6.1. Execução de Projetos;
- 6.2. Bom relacionamento na comunidade (instituições da demanda e da oferta);
- 6.3. Bom conhecimento das ofertas tecnológicas regionais; experiência empresarial de assessoria e/ou consultoria em empresas;
- 6.4. Experiência em atuação junto a projetos de cunho setorial, aglomerados produtivos e arranjos produtivos locais;
- 6.5. Conhecimento da cadeia produtiva regional;
- 6.6. Aptidão para identificar oportunidades de melhoria nas empresas.

7. HABILIDADES:

- 7.1. Visão Estratégica;
- 7.2. Capacidade de articulação e negociação;
- 7.3. Fluência verbal e escrita;
- 7.4. Flexibilidade;
- 7.5. Capacidade analítica;
- 7.6. Iniciativa;
- 7.7. Administração de conflitos e interesses;
- 7.8. Orientação para resultados;
- 7.9. Criatividade e inovação.

8. REQUISITOS ADICIONAIS

- 8.1. Interesse em trabalhar dentro da filosofia de Gestão pela Qualidade Total, e nas normas da ISO;
- 8.2. Ter disponibilidade para, caso indicado pelo IEL/CE, participar de repasse metodológico em Brasília/DF com data a ser definida;
- 8.3. Contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria contínua da metodologia de trabalho.

9. INSCRIÇÕES:

- 9.1. **PERÍODO:** 01 a 10/06/09 e 15 a 19/06/09.
- 9.2. **LOCAL:** Av. Barão de Studart, 1980, Sobreloja – Aldeota – Fortaleza/CE, no IEL/CE - Área de Prospecção e Tendência, Fone: (85) 3421.6503 / 3421.6512, com Ana Cristina ou Iara Falcão.
- 9.3. **HORÁRIO:** 9h às 12h e 14h às 16h30min.
- 9.4. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
 - 9.4.1. Curriculum Vitae;
 - 9.4.2. Cópia dos Comprovantes de Escolaridade e Experiência;
 - 9.4.3. 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
 - 9.4.4. Formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico www.sfiec.org.br/iel, ou no ato da inscrição.

10. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

- 10.1.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos dos cargos, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito neste aviso;
- 10.1.2. Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução, experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de Português e Redação. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

10.2. FASE II - PROVA PORTUGUÊS E REDAÇÃO:

- 10.2.1. Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos à prova de português e redação;
- 10.2.2. A prova de Português contemplará interpretação textual e análise sintática: termos essenciais, termos integrantes, termos acessórios, frase, oração e período;
- 10.2.3. A prova de Redação será de temas relacionados à área de Gestão da Produção;
- 10.2.4. Os candidatos que obtiverem, em média, nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.3. FASE III - PROVA PRÁTICA

- 10.3.1. Os candidatos habilitados na fase II serão submetidos à prova prática que visa demonstrar a sua erudição, competência e qualificação na sua área de atuação;

10.3.2. A prova prática constará da apresentação de uma palestra, cujo título será obrigatoriamente apresentado pelo candidato no ato da inscrição (campo próprio do formulário de inscrição);

10.3.3. A Palestra será proferida pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, vedada à presença dos demais candidatos, sem consulta a qualquer material, a não ser do tipo Power Point;

10.3.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.4. FASE IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:

10.4.1. Os candidatos habilitados na fase serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes neste edital;

10.4.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 4, considerando a seguinte escala:

10.4.2.1. MUITO SATISFATÓRIO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (4 pontos);

10.4.2.2. SATISFATÓRIO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (3 pontos);

10.4.2.3. POUCO SATISFATÓRIO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (2 pontos);

10.4.2.4. NÃO SATISFATÓRIO: Não apresenta habilidade ou apresenta em padrão muito aquém do desejado (1 ponto);

10.4.3. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a três.

10.5. FASE V - ENTREVISTA:

10.5.1. Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e auto-definição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.6. FASE VI - EXAME MÉDICO:

10.6.1. O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.5.1, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 2 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

11.2. A validade do cadastro reserva será de 01 (um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

11.3. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao IEL/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo;

11.5. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

11.6. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados;

11.7. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

11.8. O IEL/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

11.9. O IEL/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

11.10. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

11.11. O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

11.12. O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida, sob pena de indeferimento preliminar.

Observação: O candidato poderá obter o aviso de seleção com as informações e orientações, através do site do Instituto Euvaldo Lodi (www.sfiec.org.br/iel) ou no endereço acima informado.

Fortaleza, 25 de Maio de 2009.

Nádia Valesca Paiva Braga
Gerente de RH / SFIEC